

PORTARIA Nº 304/2025

*Dispõe sobre encerramento do processo de
SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 230/2025.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.265.650-4,

DETERMINA:

Art. 1º O **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 230/2025, publicada no DIOE edição nº 11951, de 25 de julho de 2025, conforme notificado no protocolo 24.265.650-4, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art. 3º A **CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 18 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Portaria 304/2025.

Documento: **PORTARIA_304_1687000_ENCERRAMENTO_SINDICANCIA_PORTARIA_230_2025.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 18/09/2025 14:08.

Inserido ao documento **1.687.000** por: **Andreia Miranda Antonio** em: 18/09/2025 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
628df767e3561156f112a24020cecca3.